



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 075, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

“Revoga o Parágrafo único do Decreto 032/2022 e libera a obrigatoriedade do uso máscaras.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Brazópolis - MG no uso de atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica Artigo 73, inciso VI,


DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Município de Brazópolis fica liberado o uso de máscara de proteção individual ou cobertura facial, que passa a ser facultativo para circulação em vias e espaços públicos, bem como espaços privados acessíveis ao público, revogado, portanto, o parágrafo único, I; II e III do Decreto 032/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se às disposições em contrário.

Brazópolis, 29 de setembro de 2022


Carlos Alberto Moraes
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
29 / 09 / 2022